



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
ASSUNTO : PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
"LATO SENSU"/ AVALIAÇÃO E SEU DESENVOLVIMENTO NO
PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.
RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

PROCESSO N° 23/2003

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/06/2003.

PARECER CEE/PE N° 47/2003-CES

I - RELATÓRIO:

A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana - AMESG, em seu Ofício de nº 01, de 17/02/2003, dirigido à Presidência deste Conselho, solicitou autorização para implantar na Faculdade de Formação de Professores de Goiana - FFPG, unidade de ensino por ela mantida, do Curso de Especialização em Avaliação e seu Desenvolvimento no Processo Ensino-Aprendizagem, em nível de pós-graduação "lato sensu".

O Ofício de solicitação daquela Autarquia gerou o Processo protocolado no CEE/PE com o nº 23/2003, em 20/02/2003, acompanhado do projeto pedagógico do curso e o relatório de idêntico curso anteriormente autorizado por este Conselho, através do Parecer CEE/PE nº 151/99, quando foi ministrado para uma turma única naquela IES.

O processo foi colocado em diligência, através de despacho da Relatoria, que fazia exigências quanto à definição do objeto do Ofício nº 011, pedia esclarecimentos relativos à carga horária e recomendava releitura do texto para suprimir falhas de ordem gramatical e/ou de digitação, melhorando a apresentação do projeto.

Através do Ofício nº 045, enviado em substituição ao ofício acima citado, com seu anexo, as exigências foram cumpridas a contento e entregues a este Conselho em 16/05/2003, retornando ao Relator em 27/05/2003.

II - ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores de Goiana - FFPG solicita autorização para implantar uma nova turma do Curso de Especialização em Avaliação e seu Desenvolvimento no Processo Ensino-Aprendizagem, reapresentando o projeto pedagógico do mesmo curso já apreciado e aprovado por este Conselho no citado Parecer CEE/PE nº 151/99.

O curso visa proporcionar aos alunos oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre avaliação no processo ensino-aprendizagem, dentro das novas perspectivas abertas pela LDB, pelos Parâmetros Curriculares Nacionais e pelas novas diretrizes para a formação de professores, sobretudo na busca contínua de associar teoria e prática na execução do currículo. No detalhamento dos objetivos específicos do curso, está subjacente a intencionalidade de direcionar o ensino para a formação de competências na concepção e na execução de processos de avaliação quantitativa e qualitativa no Ensino Fundamental, Médio e Superior; na realização de propostas inovadoras que levem a mais eficiência e eficácia nos processos avaliativos e no estímulo aos alunos para abrir novos caminhos na avaliação do ensino-aprendizagem.

Justifica-se o curso pela importância da temática na formação dos professores já inseridos no mundo do trabalho, face às novas situações educacionais dentro da sociedade globalizada, aos desafios sociais e econômicos da realidade brasileira e ao novo papel que é atribuído ao

professor e ao aluno no processo ensino-aprendizagem. Trata-se, portanto, de iniciativa que terá rebate na melhoria da qualidade do ensino em nosso sistema educacional.

O Projeto pedagógico prevê a implantação de uma turma de 45 alunos, com início em junho de 2003 e término em setembro de 2004, sendo o curso ministrado na sede da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana - AMESG. A carga horária é de 480 horas/aula, vivenciando a seguinte matriz curricular:

Disciplinas	C.H.	Disciplinas	C.H.
Métodos e Técnicas de Pesquisa	30 h	Dinâmica de Grupo e sua Aplicação no Ensino	40 h
Fundamentos Filosóficos da Educação	40 h	Avaliação e seus Fundamentos teóricos	40 h
Didática e Comunicação Interpessoal	50 h	Avaliação no Processo Ensino-Aprendizagem	50 h
Fundamentos Sociológicos da Educação	40 h	Processos de Avaliação no Ensino Superior	50 h
Psicologia e Programas na Produção do Conhecimento	40 h	Monografia	60 h
Total			480 h

Para cada disciplina, estão apresentadas pelos respectivos docentes, a ementa e a bibliografia mínima, revelando ambas conteúdos atualizados. Está definido no projeto que não haverá aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso de especialização.

O corpo docente está composto por um especialista, cinco mestres e três doutores, todos já vinculados ao projeto anterior e com desempenho satisfatório, segundo o relatório apresentado. Dos Docentes, quatro pertencem ao quadro permanente da Faculdade de Formação de Professores de Goiana - FFPG. A coordenação do curso é de responsabilidade de professor especialista da Instituição.

A monografia terá o prazo de quatro meses para ser apresentada e é condição para a obtenção do certificado de conclusão do curso.

O projeto observa o disposto na resolução específica deste Conselho quanto ao perceptual de formação pedagógica, à freqüência, à carga horária, à duração, à titulação dos docentes e aos critérios de aprovação.

III - VOTO:

Pelo apresentado no projeto e acima exposto, o voto é no sentido de que este Conselho conceda autorização à Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana - AMESG para implantar uma turma de até 45 alunos, no curso de pós-graduação "lato sensu" em Avaliação e seu Desenvolvimento no Processo Ensino-Aprendizagem, na modalidade de especialização, podendo as atividades pedagógicas serem iniciadas a partir da conclusão deste processo, com a decisão do Pleno deste CEE/PE.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2003.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO - Presidente
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA - Vice-Presidente e Relator
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
OCTAVIO DE OLIVEIRA LOBO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de junho de 2003.

Maria Leda Nogueira —
MARIA LEDA NOGUEIRA
Presidenta

V I S T O

Conselho Estadual de Educação/PE

Recife, 11 / 06 / 2003

Hermenegilda C. Sá
Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva

VLB
Ana